



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2203/15

Data 01/10/15

Súmula: Autoriza o uso de bem público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO III DO § 4º DO ARTIGO 149, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA.

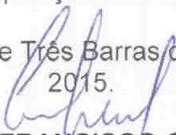
Art. 1º- Fica a empresa **Lenoir Luiz Faralosso**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.693/0001-09 utilizar as dependências do estádio Municipal (local de copa) pelo período não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º- A autorização é em virtude da realização do campeonato municipal de futebol de campo.

§ 2º- A cedência é sem a cobrança de valor algum, visando o atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 - 10 - 2015
Jornal Correio Povo
Página 4A
Edição 2241
maricete
Ass. Responsável